



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Do P.L. nº 021/90

Autógrafo nº 021/90

Iniciativa do Vereador

MOYSÉS A MOYSÉS

LEI nº 2245, DE 25 DE ABRIL DE 1990.

▪ Autoriza prorrogação de contratos de caráter temporário e excepcional ▪

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Os contratos em caráter temporário e excepcional autorizados pela Lei nº 2156, de 02 de maio de 1989, poderão ser prorrogados até a homologação do primeiro concurso público a ser realizado pela Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de abril de 1990.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

\*\*\*

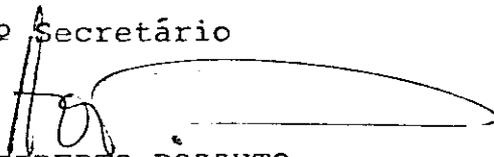
Câmara Municipal de Valinhos, aos 24.04.90

RUY A. MEIRELES DOS SANTOS

Presidente v.verso

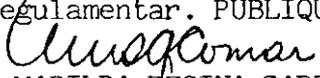
  
ANSELMO PONTES BORIN

1º Secretário

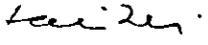
  
HERIBERTO POZZUTO

2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

  
DRA. MARILDA REGINA GABETTA COMAR  
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA,  
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

  
TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI  
Diretora do Departamento de Expediente